



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa, 504

CGC: 04.854.733/0001-44

Peixe-Boi

LEI Nº 583/2009

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no valor de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Peixe-Boi/PA

Faço saber que a Câmara Municipal de Peixe-Boi aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo especificada, o crédito especial no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), e que se destina ao financiamento das ações de vigilância em saúde.

§ Único: A autorização de que trata o “CAPUT” do presente artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0200 – PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

10.301.0200.2057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13.000,00

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - A fonte de recurso utilizada para abertura do presente crédito será anulação parcial de dotação orçamentária, estabelecida no § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e anteriormente aprovada para:

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0038 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

10.302.0038.1.035 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTO DE SAÚDE.
13.000,00

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa, 504

CGC: 04.854.733/0001-44

Peixe-Boi

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, após a sua aprovação pela Câmara, revogada as suas disposições em contrário e, terá seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de julho de 2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 25 de setembro de 2009.

ÉLIA JAQUES RODRIGUES
Prefeita Municipal de Peixe-Boi

JOSÉ WILSON FONTELES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi